



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 119/2023-GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO que o artigo 126 da Lei Estadual 6.123/68, o qual prevê o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para licença gestante, teve sua incidência derogada, no âmbito deste município, pela existência de disposição legal, esta última prevista no artigo 41 da Lei Municipal 299/2010.

CONSIDERANDO o **ATESTADO MÉDICO**, informando o afastamento da servidora abaixo mencionada a partir do dia 18/09/2023 para licença maternidade e requerimento 163/2023, datado em 18/09/2023.

CONSIDERANDO que o Art. 41, da Lei municipal vigente 299/2010, de 26/10/2010, autoriza a concessão de 120 dias de licença maternidade, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data da ocorrência deste.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CARMEM LÚCIA PESSOA DE LIMA**, portadora do CPF nº 088.387.874-76 e RG nº 8270265 SDS-PE, **Agente de Combate as Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **18/09/2023** a **15/01/2024**, a mesma deverá retornar para suas atividades laborais em **16/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2023.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 25 de setembro de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita